



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



Memorando nº 047/2020

Bagre, 05 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Rubnilson Farias Lobato

Assunto: Aquisição de materiais e equipamentos médicos para enfrentamento do Covid-19

Exmo. Senhor Prefeito,

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o COVID-19 configura Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), posteriormente elevou a classificação da situação para pandemia, haja vista o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

Por sua vez, a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo corona vírus (SARS-COV-2).

Assim, considerando a elevada transmissibilidade da doença e a necessidade de dotar a rede pública municipal de saúde de equipamentos e materiais adequados para o enfrentamento do vírus, protegendo a saúde e a vida dos munícipes e dos profissionais da SEMAS, faz-se imprescindível adquirir os bens indicados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
CAPOTE TNT	500
MACACAO DESCARTAVEL	500
MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	30.000

Atenciosamente,

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Bagre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo consolida as informações apresentadas através da solicitação.

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Bagre/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), justificamos ainda a presente aquisição se faz necessária para dotar a rede municipal de saúde de materiais, equipamentos e insumos suficientes e adequados para preservar a saúde e a vida da população, bem como reduzir o índice de contágio da doença.

2.2. O Ministério da Saúde declarou que o Brasil entrou em situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional e orientou que estados e municípios a estarem preparados para combater a doença em seus territórios.

2.3. Sabe-se que os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - Severe Acute Respiratory Syndrome) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - Middle East Respiratory Syndrome). Os casos identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV, até então não identificada em humanos¹.

2.4. Da mesma forma é de conhecimento público que não se sabe por quanto tempo exatamente o vírus permanece viáveis fora do organismo humano. Tem-se a ideia que podem permanecer, dependendo da superfície, por mais de um dia ativo.

2.5. De toda forma, o que se tem certeza é que o novo coronavírus é capaz de infectar humanos e pode ser transmitido de pessoa a pessoa pelo ar, por meio de tosse ou espirro, pelo toque ou aperto de mão ou pelo contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido então de contato com a boca, nariz ou olhos. Alguns vírus de transmissão aérea são altamente contagiosos, como o sarampo, enquanto outros são menos. Ainda não está claro com que facilidade o 2019-nCoV é transmitido de pessoa para pessoa².

2.6. Neste sentido, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, responsável pelo surto pandêmico de 2019/2020, conforme segue:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de

¹ Sociedade Brasileira de Infectologia. Disponível em <
<https://www.infectologia.org.br/admin/zcloud/125/2020/02/a7ef2975d6d935909e4ed343b5daeeb3f6bdfae52f5add46d78e0193d610b46f.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2020.

² Ibid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

2.7. E considerando as previsões legais, de aquisição de bens e contratações de serviços, na modalidade DISPENSA, serão observados o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus.

2.8. Assim, considerando a elevada transmissibilidade da doença e a necessidade de dotar a rede pública municipal de saúde de equipamentos e materiais adequados para o enfrentamento do vírus, protegendo a saúde e a vida dos munícipes e dos profissionais da SEMSA, faz-se imprescindível adquirir os bens indicados abaixo:

3. DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Segue no quadro abaixo os itens que se fazem necessários:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAPOTE TNT	UM	500
002	MACACAO DESCARTAVEL	UM	500
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UM	30.000

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

4.2. Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. Nessa linha de raciocínio, a dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

5. DOS VALORES E PESQUISA DE MERCADO

5.1. Com intuito de basilar a pesquisa de preços a ser confeccionada, o art. 4º-E, §1º, VI da Lei nº 13.979/20 prevê como elemento do Projeto Básico a estimativa de preços, obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

5.2. A utilização de mais de uma fonte de pesquisa ("cesta de preços"), bem como a preferência pela checagem de contratações anteriores do poder público tendem a gerar resultados melhores, mas nenhuma dessas medidas é indispensável para dar validade jurídica à pesquisa de preços realizada, bastando, nos termos da lei, o uso de uma das fontes lá indicadas. Cabe ao administrador verificar, de acordo com o objeto a ser contratado e a urgência da demanda, se o uso de uma "cesta de preços" e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

a preferência pelo Painel de Preços ou contratações similares do Poder Público é viável, conveniente e oportuna.

5.3. Saliente-se que o art. 4º-E, §2º possibilita a dispensa de qualquer estimativa de preços, desde que mediante justificativa da autoridade competente.

5.4. Além disso, o §3º do mesmo artigo permite a contratação, ainda que os preços sejam superiores ao obtido na estimativa. Nesse caso, se houver suspeita de abuso no preço, recomenda-se sejam acionados os órgãos de proteção ao consumidor e de defesa da concorrência, sem prejuízo de posterior busca, inclusive judicial, do ressarcimento dos valores indevidamente pagos, caso confirmado esse abuso.

5.5. Neste sentido, consta anexa à pesquisa realizada no sítio do Painel de Preço disponibilizada pelo Governo Federal, na qual se priorizou a pesquisa de preços de processos de mesma modalidade e que ocorreram no mês anterior a pesquisa.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Os requisitos da contratação abrangem a apresentação dos seguintes documentos de habilitação:

6.1.1. A Empresa a ser contratada, deverá apresentar, a título de habilitação, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

6.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor (documento de constituição acompanhado de todas as alterações realizadas ou consolidação acompanhada das alterações ocorridas), devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no **CNPJ** - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda vigente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, "pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação";
- c) Registro do Conselho Regional de Medicina – CRM-PA
- d) **prova de regularidade para com as Fazendas:**
 - c.1 - **Federal:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, bem como da Seguridade Social-INSS;
 - c.2 - **Estadual:** Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

- (Tributária e Não Tributária), se houver;
- c.3 - **Municipal**: Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- c.4 - Caso a empresa seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto deste Termo, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Comprovação de Regularidade, através de Certidão Negativa junto ao **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovação de regularidade, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.2. Na hipótese das certidões exigidas neste Instrumento, em qualquer das fases do processo de compra, não consignarem prazo de validade declarado no próprio documento, tampouco de não constar previsão em legislação específica relacionada com o citado prazo de validade, deverão os referidos documentos terem sido emitidos no máximo há 90 (noventa) dias, contados até a data de sua apresentação.
- 6.1.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa, tem o mesmo efeito da Certidão Negativa.
- 6.1.4. Caso a proponente detentora do “menor preço” para hora do serviço e do “maior percentual de desconto” para as peças e acessórios, seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.1.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela proponente, mediante apresentação de justificativa.
- 6.1.6. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência da expectativa de direito à contratação.
- 6.2. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante transferência bancária, contado do devido atesto da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pelo fiscal do contrato em até 10 (dias) dias após a apresentação dos documentos de cobrança.
- 7.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos itens.
- 7.3. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA CORONEL GUERREIRO, S/N – CENTRO - CEP: 68.475-000, inscrita no CNPJ nº. 13.888.332/0001-04.
- 7.4. No ato do pagamento, será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

- 8.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no edital e seus anexos;
- 8.2. Efetuar o pagamento conforme item deste termo de referência;
- 8.3. Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- 8.4. O contratante não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiro em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato e informar à contratada seus dados e de seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 8.6. Exigir a comprovação de que durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, todas as falhas verificadas na aquisição dos itens;
- 8.8. Abrir processo administrativo para apurar as causas do não cumprimento de prazos e se ocorrer à apuração deverá apontar nominalmente os responsáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados.
- 9.2. A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.
- 9.3. Providenciar a imediata correção e/ou substituições dos itens com deficiências apontadas pelo contratante, quanto ao fornecimento.
- 9.4. Indicar um responsável para representá-la administrativamente, quando necessário, durante o período de vigência do contrato, mediante declaração, contendo o nome completo, CPF e documento de identidade, além dos meios de comunicações disponíveis e outras informações necessárias para obter acesso irrestrito aos recursos disponíveis aos demais clientes;
- 9.5. Atender às solicitações de fornecimento dos itens com presteza e tempestividade;
- 9.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.7. Responsabiliza-se, também pela idoneidade e pelo o comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados á contratante ou a terceiros.

10. DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. Dentre as situações específicas, o contrato possui vigência de no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art.4º,- I, da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

11.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas em Lei, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Declaração de inidoneidade;
- e) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

13. ANEXOS

13.1. Segue anexo a este Termo de Referência:

- a) Anexo I – MAPA DA PESQUISA DE MERCADO COM POTENCIAIS FORNECEDORES.
- B) Anexo II – PROPOSTAS DOS POTENCIAIS FORNECEDORES.

Bagre, 05 de Maio de 2020.

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Saúde de Bagre



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2020.05.05-0001

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item (ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA DOTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS SUFICIENTES E ADEQUADOS PARA PRESERVAR A SAÚDE E A VIDA DA POPULAÇÃO, BEM COMO REDUZIR O ÍNDICE DE CONTÁGIO DA DOENÇA.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAPOTE TNT	UN	500
002	MACACAO DESCARTAVEL	UN	500
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UN	30.000

Bagre/PA, 05 de maio de 2020.

Paulo Ronaldo Rodrigues de Souza
Responsável

MÉDIA
R\$ 22,96

MEDIANA
R\$ 10,00

MENOR
R\$ 2,43

FILTROS APLICADOS

Descrição

AVENTAL HOSPITALAR\, MATERIAL :TNT\, GRAMATURA:CERCA DE 30 G/CM2\, COR :COM COR\, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA\, PUNHO ELÁSTICO, AVENTAL\, MATERIAL:TNT\, MODELO:CURTO\, TIPO:PROTEÇÃO\, COR:BRANCA

Mês/Ano da Compra Modalidade da Compra

ABR 2020

Dispensa de Licitação

Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	800	R\$2,43	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	28/04/2020
00014/2020	00003	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	800	R\$2,43	ELUMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	03/04/2020

00012/2020	00005	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	60	R\$2,50	TOP EPI - COMERCIO DE ABRASIVOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785344 - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAI	13/04/2020
00024/2020	00010	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$3,09	DANIEL BRITO MENDONCA 43747395805	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLÓGICO DO EXERCITO/RJ	01/04/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	5.454	R\$5,50	OLIVEIRA & ALVES LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	154044 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	20/04/2020
00015/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	10.000	R\$7,90	IND. E COM. DE CONFECÇÕES XAVIER LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155914 - EBSEH - FILIAL HOSP UNIV ALCIDES CARNEIRO	29/04/2020
00005/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	400	R\$8,99	ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170169 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM FLORIANOPOLIS/SC	20/04/2020
00031/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	100	R\$8,99	MARLUZE KATAOKA DA SILVA 16502571808	COMANDO DO EXERCITO	160209 - 15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA	17/04/2020

00026/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$10,00	CARLOS VICTOR DE SOUSA MEDEIROS 10331385414	COMANDO DO EXERCITO	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	16/04/2020
00016/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	50	R\$10,00	FERNANDA RAMOS CAMPOS DOS ANJOS 15266155841	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	20/04/2020
00040/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	30.000	R\$12,00	MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	07/04/2020
00073/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	30.000	R\$12,80	MEDICAL PREMIUM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250042 - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	29/04/2020
00007/2020	00002	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$19,30	PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	06/04/2020
00004/2020	00001	Dispensa de Licitação	295034	AVENTAL	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO CURTO, TIPO PROTEÇÃO, COR BRANCA	PACOTE 10,00 UN	60	R\$19,90	DOUGLAS LUCAS MOREIRA 00865447055	COMANDO DA AERONAUTICA	120643 - GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	13/04/2020

00002/2020	00008	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	150	R\$34,50	R. M. NAVECA	MINISTERIO DA SAUDE	257051 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - LESTE RR	17/04/2020
00028/2020	00001	Dispensa de Licitação	445186	AVENTAL HOSPITALAR	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL* TNT, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO	UNIDADE	7	R\$80,00	FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE	07/04/2020
00030/2020	00014	Dispensa de Licitação	295034	AVENTAL	AVENTAL, MATERIAL TNT, MODELO CURTO, TIPO PROTEÇÃO, COR BRANCA	PACOTE 10,00 UN	10	R\$150,00	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FUNDO DO EXERCITO	167008 - CENTRO DE EMBARCACOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	27/04/2020

MÉDIA

R\$ 34,44

MEDIANA

R\$ 38,42

MENOR

R\$ 25

FILTROS APLICADOS

Descrição

MACACÃO, COMPONENTES:FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO:FITOSSANITÁRIO, COR:BRANCA, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ, MACACÃO, COMPONENTES:FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO:FITOSSANITÁRIO, COR:BRANCA, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPUZ

Mês/Ano da Compra

ABR 2020

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2020	00216	Pregão	315705	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	10	R\$25,00	EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158341 - INST.FED.DE RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE	24/04/2020
00044/2020	00002	Dispensa de Licitação	315940	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	400	R\$25,00	VESTLINE ROUPAS DE PROTECAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	30/04/2020
00036/2020	00001	Dispensa de Licitação	315705	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	25	R\$37,00	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	17/04/2020

00022/2020	00001	Dispensa de Licitação	315940	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	7	R\$39,84	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	09/04/2020
00022/2020	00002	Dispensa de Licitação	315940	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	45	R\$39,90	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	09/04/2020
00022/2020	00003	Dispensa de Licitação	315705	MACACÃO	MACACÃO, COMPONENTES FIBRAS DE POLIETILENO (NÃO TECIDO), TIPO USO FITOSSANITÁRIO, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPUZ	UNIDADE	17	R\$39,90	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	09/04/2020

MÉDIA
R\$ 31,94

MEDIANA
R\$ 3,00

MENOR
R\$ 0,96

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Mês/Ano da
Compra

Modalidade da Compra

UNIDADE

MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ, MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL:TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO:ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE

ABR 2020

**Dispensa de
Licitação**

Quantidade total de registros: 84

Registros apresentados: 51 a 84

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2020	00019	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	6.500	R\$3,00	PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	16/04/2020

00002/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	2.532	R\$3,00	M. R. NASCIMENTO GONCALVES ALFAIATARIA E BAZAR	FUNDO DO EXERCITO	167254 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ES)	20/04/2020
00053/2020	00016	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	3.000	R\$3,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES B & K LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	27/04/2020
00009/2020	00003	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	25.000	R\$3,13	SENN. RAFA PROVISÕES E REPRESENTAÇÕES INTERNACIONAIS - EIRELI	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA	399008 - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	25/04/2020

00053/2020	00019	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	15.000	R\$3,15	CANAA DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	27/04/2020
00024/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	650	R\$3,40	ELOHIM COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	20/04/2020
00013/2020	00007	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	800	R\$3,50	CUIABA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	158334 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS CáCERES MT	22/04/2020

00020/2020	00001	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	500	R\$3,56	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160033 - 19 BATALHAO DE CACADORES	20/04/2020
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	500.000	R\$3,60	ALLEGORIA COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	771000 - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DA MARINHA	15/04/2020
00006/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	2.000	R\$3,80	CONTRATADO : CONFECOES HEBERT LTDA EPP	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	24/04/2020
00031/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	600	R\$3,80	D BERLATO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	16/04/2020

00030/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	100	R\$3,80	D BERLATO & CIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS	03/04/2020
00082/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	3.000	R\$4,00	CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113205 - SAE-CNEN/CENTRO DESENV.TECNOLOGIA NUCLEAR/MG	24/04/2020
00015/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	355	R\$4,00	FGR CONFECÇOES LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	16/04/2020
00010/2020	00002	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	740	R\$4,29	R. MENDONCA ATACADISTA	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	22/04/2020

00035/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	3.000	R\$4,50	A. & A. COM. DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	03/04/2020
00025/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	450	R\$4,50	VANICE MARIA WEBLER	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	15/04/2020
00017/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1.500	R\$4,67	LUCIVANIA ALLEBRANDT TIMOTEO	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	15/04/2020
00011/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	816	R\$4,90	MAIARA TRAJANO FERNANDES	COMANDO DO EXERCITO	160174 - 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	17/04/2020

00010/2020	00004	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	150.000	R\$5,00	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	08/04/2020
00008/2020	00004	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	150.000	R\$5,00	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	06/04/2020
00019/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1.176	R\$5,00	LUCIVANIA ALLEBRANDT TIMOTEO	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	15/04/2020

00020/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	324	R\$5,00	LUCIVANIA ALLEBRANDT TIMOTEO	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	15/04/2020
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1.500	R\$5,00	LUCIVANIA ALLEBRANDT TIMOTEO	COMANDO DO EXERCITO	160147 - 47 BATALHAO E INFANTARIA - MEX/MS	15/04/2020
00033/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	100	R\$5,00	A. & A. COM. DE MATERIAL DE SEGURANCA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	01/04/2020
00025/2020	00004	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E NÃ	UNIDADE	181	R\$5,50	MEDICOM EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160122 - 55 BATALHAO DE INFANTARIA	20/04/2020

00020/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1.000	R\$5,65	SLN IMPORT COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	28/04/2020
00027/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1.300	R\$6,50	R. BATISTA DE SOUZA SANTI	COMANDO DO EXERCITO	160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT	22/04/2020
00010/2020	00002	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	617	R\$6,50	R. BATISTA DE SOUZA SANTI	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	27/04/2020
00012/2020	00002	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	46	R\$6,50	R. BATISTA DE SOUZA SANTI	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEX/MT	30/04/2020

00007/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	2.500	R\$7,00	C R P M COMERCIO DE TECIDOS E SERVICOS DE CONFECOES EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120001 - GABINETE DO COMANDANTE DA AERONAUTICA	24/04/2020
00052/2020	00002	Dispensa de Licitação	455228	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO TRIPLA COM TIRAS E CLIPE NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZÁVEL, HIPOALERGÊNICA, HIDROREPELENTE E N Ã	UNIDADE	350	R\$7,00	ABBA SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO EM GERAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160338 - 1 ESQUADRAO DE CAVALARIA LEVE	17/04/2020
00016/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	100	R\$30,00	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FRONTEIRA-MEX	09/04/2020
00012/2020	00001	Dispensa de Licitação	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL TNT (TECIDO NÃO TECIDO), TIPO FIXAÇÃO ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE	UNIDADE	1	R\$2.394,00	MARLENE TEREZINHA MASSING GARDIN 42862787000	MINISTERIO DA ECONOMIA	170100 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - ES	15/04/2020



MEDIA DE PREÇO POR ITEM E QUANTIDADE ORÇADA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	TOTAL
001	CAPOTE TNT	UN	500	22,96	11.480,00
002	MACACAO DESCARTAVEL	UN	500	34,44	17.220,00
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UN	30.000	3,00	90.000,00
TOTAL					R\$ 118.700,00

PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, Estado do PARÁ.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, bem como às cláusulas e condições da modalidade Dispensa nº 202005070001DL. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado certame.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
001	CAPOTE TNT	UN	500	12,00	6,000.00
002	MACACAO DESCARTAVEL	UN	500	16,00	8,000.00
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UN	30.000	1,10	33,000.00
TOTAL					47.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Proponente: **CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO**

Endereço: RUA PROJETADA, S/N

Pão de Açúcar - 55790-000

Taquaritinga do Norte - PE

CNPJ: 26.980.070/0001-47

Prazo de Entrega: IMEDIATO.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 06/05/2020

CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

Bagre, em 06 de maio de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotações Orçamentárias

Senhor diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, uso o presente, para solicitar informações de Dotações orçamentárias, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Atenciosamente,

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

DATA 06/05/2020.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhamento de Dotação Orçamentária para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Prezados,

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informa a V. S.^a a existência de dotação orçamentaria específica para referida despesa. Assim, está comissão poderá utilizar a seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	03-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Unidade Orçamentária	01-Fundo Municipal de Saúde de Bagre
Projeto/Atividade	2159-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00-MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30.28.00-MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Atenciosamente,

Departamento de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, com recursos do próprio Município, dotação orçamentária, nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.0200.2.159.0000	33903000

Quantidade de Dotações: 1

Bagre, 07 de maio de 2020.

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202005070001DL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Bagre, 07 de maio de 2020.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAPOTE TNT	UM	500
002	MACACAO DESCARTAVEL	UM	500
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UM	30.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DESPACHO PARA PROCURADORIA

A
Assessoria Jurídica

Sr. (a). Assessor (a),

Cumprimentando-o (a), vimos solicitar, de acordo com o parágrafo único, artigo 38 da Lei 8.666/93, em seu inciso VI e parágrafo único, emissão de Parecer Jurídico Pertinente aos autos do processo, modalidade Dispensa N.º202005070001DL, fundamentada nos ditames da Lei nº 13.979/2020.

Bagre-Pa, 08 de Maio de 2020.

Marcos Silva Oliveira
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



PARECER JURÍDICO

PROCESSO.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202005070001DL

INTERESSADO.....: Prefeitura Municipal de Bagre

ASSUNTO.....: Análise de Minutas para Contratações emergenciais fundadas na Lei nº 13.979/20 (enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, causador do Covid-19)

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Dispensa.

I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação de Bagre, através de seu Presidente, encaminha a esta procuradoria o presente procedimento para parecer acerca da legalidade do ato.

Trata-se de pedido de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Constam dos autos do processo os seguintes documentos, em acordo com a Lei nº 13.979/2020:

I - declaração do objeto

II - fundamentação simplificada da contratação

III - descrição resumida da solução apresentada

IV - requisitos da contratação

V - critérios de medição e pagamento

VI - estimativas dos preços obtidas por meio de pesquisa realizada no Portal de Compras do Governo Federal (art. 4º-E, §1º, inciso VI, alínea “a”)

VII - adequação orçamentária.

É o relatório.

Preliminarmente, destaca-se que cabe a este órgão de assessoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, o que se faz com fundamento no art. 38, VI da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar no juízo sobre a conveniência e a oportunidade técnico-administrativa dos atos praticados.

A contratação pela Administração Pública, regra geral, deve ser precedida de licitação, o que decorre do princípio da indisponibilidade do interesse público. Todavia, a própria Constituição no art. 37, XXI, prevê hipóteses em que a licitação não ocorrerá ou poderá não ocorrer, são os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



No caso em tela, é de conhecimento geral as restrições implementadas para enfrentamento da pandemia de covid-19, a qual, devido às medidas de isolamento recomendadas a nível nacional e internacional, tem causado inegáveis consequências que perpassam a questão da saúde pública, produzindo consequências sociais e econômicas que exigem uma ação coordenada dos entes federados para o seu enfrentamento. Vejamos:

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o COVID-19 configura **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)**. Posteriormente, elevou a classificação da situação para **pandemia**, haja vista o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna.

Por sua vez, a **Portaria nº 188/GM/MS**, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, **reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro**, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2).

Ressalte-se que, em 6 de fevereiro de 2020 foi publicada a **Lei Federal nº 13.979**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019. A qual, em seu art. 4º, com redação dada pela Medida Provisória 926/2020, trouxe hipótese especial de licitação dispensável criada para o enfrentamento da pandemia de covid-19. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

As contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrentes do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado que consta da Lei n. 13.979/2020. Importante observar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. A dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

O artigo 4º-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas em virtude da situação calamitosa enfrentada a nível nacional e internacional e já reconhecida por diversos entes. São elas:

1. ocorrência de situação de emergência;
2. necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
3. existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
4. limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Resta claro que a presente contratação se dá em virtude da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência vivida a nível municipal por conta da pandemia do novo coronavírus.

Sendo assim, esta procuradoria opina pela possibilidade de se proceder a contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

Bagre/PA, 08 de maio de 2020.

MARLON NOVAES DA SILVA

Procurador do Município OAB nº 27852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAGRE, ATRAVÉS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Bagre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO - CEP: 68.475-000, inscrita no CNPJ nº. 04.876.538/0001-15, neste ato representado por seu Ordenador de despesa Sr., _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 202005070001DL., em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1-O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º 202005070001DL, realizado com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesa, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2-O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, de conformidade com o estabelecido no Anexo I e no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CAPOTE TNT	UM	500
002	MACACAO DESCARTAVEL	UM	500
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UM	30.000

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3-O valor contratual total importa na quantia de R\$ _____ (valor por extenso), sendo pago mensalmente a quantia de R\$, _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4-Irreajustável.

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5-O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art.57 ,inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7-O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto contratado e apresentação de fatura/nota fiscal e aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:
- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Ato Convocatório.
 - 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida na Lei nº 13.979/2020, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 – Entregar de IMEDIATO, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos serem entregues na sede da(o) Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigando-se a:

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.0200.2.159.0000	33903000

, com recursos do Próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Assistência Social Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.12.2- Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Bagre, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bagre - PA, __ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DESPACHO

A

Secretaria Municipal de Saúde

Sr. (a). Secretário (a),

Atendendo a solicitação, segue em anexo minuta do contrato com as outras três vias junto à contracapa para providências.

Bagre/PA, 11 de maio de 2020.

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Bagre, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 202005070001DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, de conformidade com o estabelecido no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição. O valor total estimado da presente DISPENSA importa na quantia de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais)**; a serem pagos de Nota Fiscal /Fatura e Recibo devidamente atestados conforme acordado pela AS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Srs. Ordenadores de despesas das Unidades Gestoras do Município de Bagre, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Bagre/PA, 12 de maio de 2020.

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

OFÍCIO Nº 022/2020 - CPLBAGRE

Bagre/PA, 13 de maio de 2020.

À,
CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO
RUA PROJETADA, PÃO DE AÇÚCAR 55790-000, TAQUARITINGA DO NORTE – PE.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Senhor empresário,

Venho respeitosamente à presença de vossa senhoria solicitar o atendimento do objeto da dispensa de licitação nº 202005070001DL, conforme orçamento pedido anteriormente, pela secretaria municipal de Saúde do Município de Bagre.

Na oportunidade, solicitamos para fins contratuais, se houver interesse em fornecer os itens solicitados, que apresente os documentos constitutivos da empresa, documentos dos sócios, CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhistas e proposta de preço com quantidades.

Atenciosamente,

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO
RUA PROJETADA, S/N
Pão De Açúcar - 55790-000
Taquaritinga Do Norte - PE

Bagre/PA, 15 de maio de 2020.

À,
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
DEPARTAMENTO - CPLBAGRE

Assunto: RESPOSTA DO OFÍCIO N° 022/2020 - CPLBAGRE

Senhor,

Venho através desse, informar que temos interesse na contratação nos moldes apresentados na proposta.

Atenciosamente,

CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, apresento manifestação prévia acerca da AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

A presente justificativa objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação direta considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional decretada pelo Ministério da Saúde em virtude da disseminação global da infecção humana pelo coronavírus (covid-19), considerando ainda a necessidade de estabelecer um plano de resposta efetiva, especialmente quanto à proteção individual aos profissionais da saúde e, dessa forma, garantir prevenção adequada destes e de nossa população por meio do Sistema único de Saúde – SUS.

Nesse sentido, é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento do vírus. Destaca-se que nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de saúde do cidadão, o Estado é responsável pela redução de riscos e doenças que venham a acometer um paciente. Colaciona-se:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Por sua vez, no que concerne ao Princípio da Eficiência, o Estado deve estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, os recursos e as políticas públicas. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Uma contratação eficiente tem por pressuposto a obtenção do objeto/serviço desejado, de forma tempestiva e nos padrões de segurança e qualidade exigíveis. Portanto, em períodos excepcionais como o vivenciando atualmente, sobressai a imperiosidade de assegurar a disponibilidade dos bens, serviços e equipamentos indispensáveis ao enfrentamento do covid-19 e à preservação da saúde e da vida da população e dos profissionais de saúde que estão na linha de frente do enfrentamento à pandemia.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e encontra-se amparada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020, que declara o estado de calamidade pública por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus e as Medidas Provisórias adotadas para o enfrentamento da pandemia.

É de conhecimento comum, que a demanda por produtos relacionados ao enfrentamento do Covid-19 tem aumentado significativamente, principalmente no âmbito da Administração Pública provocando a escassez de alguns desses itens, e, por consequência a alta dos preços com base na lei da oferta e da procura. A variação de preço também se justifica em razão do

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

prazo de entrega., haja vista que a empresa tem possibilidade de entregar a mercadoria em prazo condizente com a situação de urgência, ou seja, a pronta entrega, de forma a minimizar os riscos ocasionados pela ausência dos produtos adquiridos, os quais ultrapassam a esfera econômica e podem atingir a saúde e a incolumidade de profissionais de saúde e da população do município.

Além destes fatores, deve-se considerar que a disposição geográfica do município gera limitações dificuldades logísticas, em razão da necessidade de transporte fluvial, com número limitado de empresas de transporte que atendem o município.

Assim, verificou-se após pesquisas em sítios eletrônicos, consultas a municípios vizinhos, ligações e pesquisa no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Bagre, que a contratação mais vantajosa considerando a disponibilidade do produto, prazo de entrega e o valor foi a da proposta apresentada pela empresa CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO.

A contratação direta nos casos de emergência concede lugar à adequação de situações e motivações excepcionais, nas quais certas demandas da Administração Pública anseiam por providências urgentes a fim de evitar prejuízos ou repelir os riscos de danos às pessoas, bens ou serviços, públicos ou privados, ainda que ocasionada por fato imprevisível, ou, embora previsível, que não possa ser evitado.

A Administração realiza a contratação com certeza que a busca propiciou uma solução, sem a qual não seria possível o atendimento à situação emergencial do município em tempo hábil, caso o valor da mercadoria fosse a única variável a ser considerada na contratação. Arregimentando vários setores e contatos a fim de buscar um melhor fornecedor para a Administração Pública, a contratação, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, que está alicerçada nos moldes explicitados, considerando-se os critérios de necessidade, urgência, pronta entrega e escassez do produto no mercado.

Bagre - PA, 18 de Maio de 2020.

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo_26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 202005070001DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Bagre/PA, 18 de maio de 2020.

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certificamos que o Extrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 202005070001DL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, foi afixado no dia 18 de maio de 2020, no flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, conforme estabelece a legislação em vigor.

Bagre - PA, 18 de maio de 2020.

MARCOS SILVA OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CONTRATO Nº 2020.05.20-0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAGRE, ATRAVÉS DAS UNIDADES GESTORAS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA CORONEL GUERREIRO, S/N – CENTRO - CEP: 68.475-000, inscrita no CNPJ nº. 13.888.332/0001-04 neste ato representado por seu Ordenador de despesa Sr. PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO com endereço à RUA PROJETADA, S/N PÃO DE AÇÚCAR – 55790-000 TAQUARITINGA DO NORTE - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.980.070/0001-47, representado por CARLOS A. DA SILVA, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 202005070001DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1- O presente Contrato tem seu fundamento no Processo de Dispensa de Licitação n.º 202005070001DL, realizado com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesa, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2-O contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, de conformidade com o estabelecido no Anexo I e no quadro abaixo.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
001	CAPOTE TNT	UN	500	12,00	6,000.00
002	MACACAO DESCARTAVEL	UN	500	16,00	8,000.00
003	MASCARAS P/ PROTECAO DE TNT	UN	30.000	1,10	33,000.00
TOTAL					47.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

AV BARÃO DO RIO BRANCO, 658 - CENTRO BAGRE -PA - CEP 68.475-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



3-O valor contratual total importa na quantia de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme quadro acima.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4-Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5-O presente contrato vigorará a partir da data da sua assinatura e terá um prazo de vigência de no máximo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período conforme Art.57, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto art. 4º-I da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7-O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto contratado e apresentação de fatura/nota fiscal e aceita pelas UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Ato Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida na Lei nº 13.979/2020, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar de IMEDIATO, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da(o) Secretaria Municipal de Saúde, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.0200.2.159.0000	33903000

, com recursos do Próprio Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Assistência Social Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O Instrumento Contratual firmado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts.77 a 80 da Lei de Licitações e suas alterações posteriores. 12.2- Na hipótese de ocorrer a Rescisão Administrativa prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ 04.876.538/0001-15

art.79, inciso I, da Lei multicitada, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art.80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Bagre, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bagre - PA, 20 de maio de 2020.

.....
PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Ordenador(a) de Despesas
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO
CARLOS A. DA SILVA
ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A(s) Unidade(s) Gestora(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação N.º 202005070001DL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.301.0200.2.159.0000	33903000

Quantidade de Dotações: 1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/05 a 20/08/2020;

CONTRATADO: CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS A. DA SILVA

ASSINA PELO CONTRATANTE: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA;

CARLOS A. DA SILVA CONFECÇÃO inscrito no CNPJ nº 26.980.070/0001-47 classificado (a) no itens totalizando o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Bagre, 20/05/2020

MARCOS SILVA OLIVEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE
CNPJ 04.876.538/0001-15



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 202005070001DL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROTEÇÃO EM TNT PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19, foi afixado no dia 21/05/2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Bagre, 21/05/2020

PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde